



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

**187/2023**

Emissão:

**08/11/2023**

Processo:

**202300058004584**

**Fornecedor**

**Sector Requisitante:GPROS**

Nome: BVC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ:37.106.634/0001-33

Fone: (62) 3928-1240 98563-4126

Contato: Tedd Humberto

Email: [tedvendasbvc@hotmail.com](mailto:tedvendasbvc@hotmail.com)

End:R CARLOS CHAGAS

Nº: 211

CEP:74.360-260

Bairro: JD VILA BOA

Cidade: **GOIANIA**

Estado: GO

**Banco: BB**

**Agência:1841-4 -**

**Conta: 54.983-5**

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	GOMA POX	Engomador de tecidos embalagem 200ml, composto com polímero sintético, Benzo-Isotiazolinona, espessante, fragrância única e invariável (meio líquido no qual o princípio ativo (PA) está disperso). Marca de referência: GOMA POX	Unid	37,60	100	R\$ 3.760,00
<b>Valor por extenso:</b>		<b>Três mil, setecentos e sessenta reais</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.760,00</b>	

**Cond. Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega:**

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

**Observações.**

Os produtos deverão ser entregues na **Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esquina c/ rua 44 setor Norte ferroviário Goiânia-Go, em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira conforme solicitação da OVG.** Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantidade inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **CONTATO KENNER 62 3201-9700**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em substituição Portaria nº 591/2023 - DIGER

  
Sergio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO